



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS



Esclarecimentos - 01

Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º 02/2024

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gestão de frota de veículos, que utilize sistema informatizado e integrado, via internet e tecnologia de pagamento por meio eletrônico, lavagem de automóveis e aquisição de peças e de serviços de manutenção preventiva e corretiva, socorro mecânico e guincho, mediante rede de estabelecimentos próprios ou credenciados, de natureza continuada, para atender a frota de veículos do CRECI/RS.

Em atendimento aos questionamentos encaminhados pela empresa [REDACTED], inscrita no CNPJ n.º [REDACTED], por meio do endereço eletrônico compras3@creci-rs.gov.br, passo a análise dos itens objetivando subsidiar a licitante com o maior número de informações possíveis para que possa ter os elementos necessários a formulação da melhor proposta a esta Autarquia Federal.

Dos questionamentos e respostas acerca da contratação dos mencionados serviços necessários ao atendimento da frota de veículos da Entidade.

QUESTIONAMENTOS:

MODALIDADE DO TREINAMENTO.

1. 6.14.1. A contratada deverá ministrar, às suas expensas, treinamento à todos os gestores e usuários envolvidos na utilização do sistema informatizado da solução proposta, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE, a ser realizado nas instalações das Unidades Participantes, sendo que o cronograma de treinamento será formalmente indicados à



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS



CONTRATADA, após a assinatura do contrato e deverá compreender o que segue:

- a) Folder e manual explicativo do sistema.
- b) Relatórios fornecidos pelo sistema.
- c) Manual de utilização dos softwares de gerenciamento e de consolidação de dados redigidos em português.

6.14.5. O treinamento deverá ser realizado, preferencialmente, por meio telepresencial, através do uso de cartilhas, cursos, plataformas on-line e/ou vídeos, gravados ou ao vivo. 6.14.6. Para treinamento dos administradores do sistema, deverá ser disponibilizada videoconferência interativa, para apresentação da operacionalização do sistema e esclarecimento de dúvidas, quando da implementação do contrato na unidade.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em virtude das divergências apontadas nas modalidades da apresentação do treinamento, entendemos que a modalidade de treinamento poderá ser de forma onlie. Desta forma estamos corretos em nosso entendimento?

RESPOSTA 01:

Sim esta correto o entendimento, o treinamento poderá ser de forma on-line.

SOLICITA OFICINAS 24 HORAS



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS



2. 2.4.2. Assim, propõe-se que sejam padronizados os serviços de manutenção em geral através de rede especializada de prestadores de serviços, oficinas, em caráter contínuo e ininterrupto, dos veículos pertencentes ao CRECI/RS como a solução de maior vantajosidade. A experiência de sistema online tem por proposta a garantia de melhor gestão orçamentária, emissão de relatórios gerenciais e de controle diário por veículos, agilidade nas informações e assistência 24 horas, por dispor de uma vasta rede credenciada.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Tendo em vista a complexidade da maioria dos serviços de manutenções corretivas e preventivas, o funcionamento das oficinas durante de 24 (vinte e quatro) horas se torna muitas vezes inexecuível para realização dos serviços de manutenções preventivas e corretivas. Sendo assim, o estabelecimento credenciado realizará o serviço de manutenção no horário comercial de **segunda a sábado** tendo em vista à necessidade de realização da manutenção por parte da Contratante. No entanto, entendemos que a solicitação do atendimento 24 horas seria apenas para o serviço de Guincho. Desta maneira, estamos corretos no entendimento?

RESPOSTA 02:

Sim, está correto o entendimento.

GUINCHO NO PRAZO DE 2 HORAS.



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS



3. 6.8.3.2. O serviço de reboque será prestado em regime de plantão de 24 horas, 7 dias por semana, com cobertura nacional, devendo ser disponibilizado para as Contratantes número de telefone para solicitação do serviço.
- 6.8.3.3. O prazo de máximo para atendimento de chamados será o seguinte: a) efetuar serviço de socorro mecânico (guincho) num raio de 100 (cem) km, a contar do endereço do órgão requisitante em até 2 (duas) horas, sem ônus adicional ao Contrato; ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Tendo em vista a complexidade do deslocamento devido a trânsito e distância, o prazo de 2 (duas) horas se torna muitas vezes inexecutável para a chegada do serviço de socorro mecânico. Sendo assim, os credenciados realizarão o serviço de socorro no menor prazo possível, tendo em vista o caráter emergencial da manutenção por parte da Contratante. Desta maneira, estamos corretos que atenderemos aos subitens 6.8.3.2;6.8.3.3?

RESPOSTA 03:

A empresa quando da solicitação dos serviços identificar que o tempo previsto em edital poderá não ser suficiente para o atendimento da demanda, deverá manifestar-se junto a fiscalização do contrato sua intenção de prorrogação de prazo, devendo este não exceder a 04 horas.

PRAZO PARA ENTREGA DIVERGENTE.

4. 6.2.1.2. Quinze dias após a data da assinatura do contrato, a licitante deverá comprovar o credenciamento de sua rede credenciada de oficinas mecânicas/centros automotivos conforme item 6.2.1.1 e que os mesmos estão devidamente equipados para aceitar transações do sistema integrado.
- REDE NA ASSINATURA



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS



Local e horário da prestação dos serviços 5.2. faz-se necessário que, na data da assinatura do contrato, que a Contratada comprove o credenciamento de oficinas pelos menos nas localidades em que o CRECI/RS possui unidades, abaixo transcritos, e de oficinas nas localidades ou localidades limítrofes:
PRAZO PARA ENTREGA 30 DIAS
6.7.2.2.1

a) A empresa vencedora da Licitação deverá providenciar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura do contrato, caso não estejam ainda credenciados, rede de estabelecimentos fornecedores de autopeças e prestadores de reparos automotivos, devidamente equipados para aceitar as transações do sistema informatizado, sendo:

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Diante das divergências no prazo de entrega da rede credenciada, apontadas nos subitens 6.2.1.2; 5.2; 6.7.2.2.1;a, Entendemos que a entrega da rede credenciada será em 30 dias (úteis) a partir da assinatura do contrato. Desta forma estamos corretos em nosso entendimento?

Sobre o conceito de preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas oficiais de referências vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?

RESPOSTA 04:

No prazo de 15 (quinze) dias a contratada irá comprovar o credenciamento da sua rede credenciada nos locais onde o CRECI/RS possui unidades, caso haja algum lugar que não tenha rede credenciada a contratada deverá avisar a administração que ira utilizar o prazo de 30 dias para adequações.



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS



TAXA E VALOR CONTRATUAL DIVERGENTE E PERCENTUAL DA TAXA DE DESCONTO.

5. PÁG 1 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$
153.255,00

9. Estimativas do Valor da Contratação Valor
(R\$): 153.255,00

OBS: O valor estimado da contratação é composto pela estimativa de custos de manutenções de cada participante acrescido da taxa de administração aplicável. VIDE TABELA PÁG 30, TAXA 3%

1. Definição do objeto 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO 1.1. Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gestão de frota de veículos que utilize sistema informatizado e integrado, via internet e tecnologia de pagamento por meio eletrônico, para lavagem de automóveis e aquisição de peças e de serviços de manutenção preventiva e corretiva, socorro mecânico e guincho, mediante rede de estabelecimentos próprios ou credenciados, de natureza continuada, para atender a frota do CRECI/R. (VIDE TABELA PÁG 19.) VALOR TOTAL DE R\$150.000,00 taxa de 2,17%.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em virtude das divergências apontadas, tanto no valor contratual, por ser composto e descrito acrescido do percentual da taxa adm, como também a divergência apontada no percentual da taxa de desconto, desta forma questina-se, qual o valor estimado da contratação, como também o percentual de desconto aceito? Desta forma, solicitamos a retificação do edital.

RESPOSTA 05:

O valor da taxa inicial a ser considerado é de 2,17%.



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS



PREPOSTO LOCAL.

6. Preposto 6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:
Disponibilizamos central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, sistema web [online] e preposto com atendimento remoto e, se necessário, com atendimento presencial no menor prazo possível, a partir da convocação, para comparecer no local designado, de acordo com as exigências da Contratante. Diante do exposto, torna-se dispensável a exigência do escritório/preposto local. Estamos corretos em nosso entendimento?

RESPOSTA 06:

Sim está correto o entendimento.

OBJETO DIVERGENTE .

7. 1.4.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a não continuidade pode gerar danos a Autarquia no que se refere aos abastecimentos e a manutenção que tem que ser periódica para preservar a vida útil do bem, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.
- ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Tendo em vista que o objeto deste certame será o Gerenciamento de Manutenção, entendemos que poderemos desconsiderar o item 1.4.1. do



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS



Edital onde menciona "abastecimentos", bem como todas as menções a abastecimentos e postos, devido a sua desconexão com o objeto licitado. Estamos corretos em nosso entendimento?

RESPOSTA 07:

Sim, esta correto o entendimento.

PRAZO DE IMPLANTAÇÃO.

8. 5. Modelo de execução do objeto 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO Condições de Execução 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: 5.1.1. Início da execução do objeto: da assinatura do contrato; 6.12. DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA 6.12.1. A CONTRATADA deverá implantar o Sistema em todas as bases operacionais no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: O relacionamento entre Contratante e Contratada se inicia logo após a assinatura do contrato, com isso, entendemos que o início da implantação de forma "IMEDIATA" conforme descrito no item 5, se torna inequívoco diante todo o processo de implantação que contempla as seguintes etapas: criação do banco de dados, cadastro de veículos, condutores, e usuários, cadastro de informações financeiras com base nos dados encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, entrega de cartões magnéticos, entrega dos dados cadastrais de nossa rede credenciada nas localidades exigidas e demais processos pertinentes ao processo, com isso entendemos que todo o processo deverá ocorrer em até 30 (TRINTA) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato.



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS



Estamos corretos de que atenderemos as necessidades do órgão com esse prazo?

RESPOSTA 08:

O prazo a ser considerado é o que consta no edital.

VEÍCULOS EM GARANTIA DE FÁBRICA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONCESSIONÁRIAS

9. Sobre 4.2. Na presente contratação será admitida a indicação das seguintes marcas e modelos, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares são os veículos que fazem parte da frota do CRECI/RS devendo as peças respeitar as marcas e modelos abaixo: RENAULT - SANDERO CHEVROLET - ONIX, SPIN E TRACKER FIAT - DOBLO B.CAMPING - REBOQUE Peugeot/B Transform CM

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:
Solicitamos o quantitativo de veículos da frota que irão utilizar os serviços de manutenção, bem como suas marcas, modelos e ano de fabricação dos mesmos. Solicitamos, ainda, que sejam destacados os veículos em garantia, se houverem, e em caso positivo, em quais cidades os mesmos estão alocados.

RESPOSTA 09:

JBE1C45	CHEVROLET	ONIX 1.0 PLUS	2022/2022	PORTO ALEGRE - RUA GUILHERME ALVES,1010 CEP 90.680-000
JBE1C55	CHEVROLET	ONIX 1.0 PLUS	2022/2022	PORTO ALEGRE - RUA GUILHERME ALVES,1010 CEP 90.680-000
JBE1C40	CHEVROLET	ONIX 1.0 PLUS	2022/2022	PORTO ALEGRE - RUA GUILHERME ALVES,1010 CEP 90.680-000
JBG7C57	CHEVROLET	TRACKER	2022/2022	PORTO ALEGRE -RUA GUILHERME ALVES,1010 CEP 90.680-000
JBG6G36	CHEVROLET	SPIN	2022/2022	PORTO ALEGRE - RUA GUILHERME ALVES,1010 CEP 90.680-000

QUESTIONAMENTO 10

10. 1.4.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a não continuidade pode gerar danos a Autarquia no que se refere aos abastecimentos e a manutenção que tem que ser periódica para



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS



preservar a vida útil do bem, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário:

Como se trata de serviço de manutenção, abastecimento, lavagem veicular não se pode estimar um horário fixo e sim plantão de 24h.

5.2.2. Conforme elucida o Tribunal de Contas da União, “Por essa nova metodologia, seria transferido à contratada, além da administração da frota, que se daria por meio de sistema informatizado de gestão, o encargo de cuidar do abastecimento, por meio de rede credenciada de âmbito nacional”.

5.6. Justifica-se, esse tipo de contratação, em razão do grande número e variedade da frota de veículos, os constantes deslocamentos em todo o território nacional, requerendo vários abastecimentos e manutenções onde quer que o veículo se encontre, resultando na eficiência e na economicidade que o modelo traz para a Administração.

6.1.12. O Sistema deverá disponibilizar a definição de limites de gastos mensais com abastecimento, tanto para as BASES DE GERENCIAMENTO, quanto para cada veículo da frota, ficando a cargo do GESTOR DO SISTEMA sua alimentação e realocação, que não poderão ser ultrapassados.

6.9. DOS RELATÓRIOS

6.9.1. A contratada deverá fornecer, mensalmente, ou sob demanda, relatório de histórico contendo informações sobre as despesas (seja lavagens ou manutenções) de



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS



cada veículo, os preços praticados em cada estabelecimento e a análise de consumo de combustível por veículo.

12.1. Considerando-se O CRECI/RS já possui o serviço contratado, são esperados os seguintes resultados, seja ou não já obtidos na contratação anterior:

Otimização dos processos de gestão de frota, resultando em menor demanda de força de trabalho para fiscalização e gestão dos contratos relativos a abastecimento, manutenção preventiva e corretiva da frota das unidades participantes;

•Esclarecimento: Tendo em vista que o objeto deste certame será o Gerenciamento de Manutenção, entendemos que poderemos desconsiderar todas as menções aos serviços de "Abastecimento" devido a sua desconexão com o objeto licitado. Estamos corretos em nosso entendimento?

• RESPOSTA 10:

Sim, esta correto o entendimento.

QUESTIONAMENTO 11.

11.16.1.7. O prazo para atendimento, solução de problemas e assistência técnica relativo ao software fornecido deverá ser inferior a quarenta e oito horas.

•Esclarecimento: Entendemos que para atendimento do item supracitado, onde se refere a solicitação de solução de problemas técnicos no sistema da CONTRATADA, disponibilizaremos equipe técnica especializada que analisará e reestabelecerá o sistema no menor tempo hábil, tendo em vista a necessidade de utilização por parte da Contratante. Estamos corretos em nosso



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS



entendimento de que atenderemos ao solicitado?

RESPOSTA 11:

Sim, desde que respeitado o prazo de 48 horas para solução do problema.

Desirée Selau Simas
PREGOEIRA portaria 574/2023